



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Emenda Modificativa 01/2019

Folha: 04 Proc.: 2620/9
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Metr. 1
LIDO EM 18/09/19

1º SECRETÁRIO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

O Vereador que esta subscreve apresenta, para apreciação do douto Plenário, o seguinte projeto de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 011/2019 de autoria do Vereador Amilton Mendes Henrique:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Institui o programa “Família Presente” nos estabelecimentos de ensino do Município e determina a obrigatoriedade do comparecimento dos responsáveis pelos alunos matriculados em escolas públicas da rede municipal de ensino sempre que devidamente convocados, em horário previamente acordado entre as parte, a fim de tomarem conhecimento de toda a vida escolar do referido aluno.

Justificativa

A Emenda em questão visa dar melhor redação ao *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 011/2019 de minha autoria. O novo texto contempla o nome do programa que servirá como referência para a devida execução da Lei.

Comendador Levy Gasparian, 18 de setembro de 2019.

Amilton Mendes Henrique
Vereador